

TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE nº 35.300.351.428

CNPJ nº 09.358.890/0001-82

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE SUBSCRIÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2017, às 17:00 horas, na sede social da Trx Holding Investimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação da Assembleia, conforme o disposto na clausula 8.12 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob regime de garantia firme de subscrição, nos termos da instrução cvm nº 476/09, da Companhia, conforme aditada ("1ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas



apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da TRX Holding Investimentos e Participações S.A.

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Henrique Peres, representante do Debenturista, e o Sr. Luiz Augusto Faria do Amaral, representante da Companhia, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** a postergação do prazo estabelecido no item 6.1, inciso (i), alínea (a) da Escritura; e **(ii)** declaração, ou não, de vencimento antecipado das debêntures da 1ª Emissão, nos termos da Cláusula 5.3.2.1 da Escritura, em razão do não cumprimento das obrigações previstas no item 6.1, inciso (i), alínea (a) da Escritura.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Debenturistas.

DELIBERAÇÕES: Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, sem quaisquer restrições, aprovou integralmente as matérias, nos termos abaixo:

(i) a apresentação pela Companhia, até 30/06/2017, das demonstrações financeiras completas da Emissora, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, acompanhadas de parecer do respectivo Auditor Independente; e

(ii) a não declaração do vencimento antecipado das debêntures da 1ª Emissão em razão do não cumprimento do item 6.1, inciso (i), alínea (a), da Escritura, ficando o Agente Fiduciário obrigado a não declarar o vencimento antecipado, salvo na ocorrência de outras hipóteses listadas na Cláusula 5.3 da Escritura.



As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da 1ª Emissão.

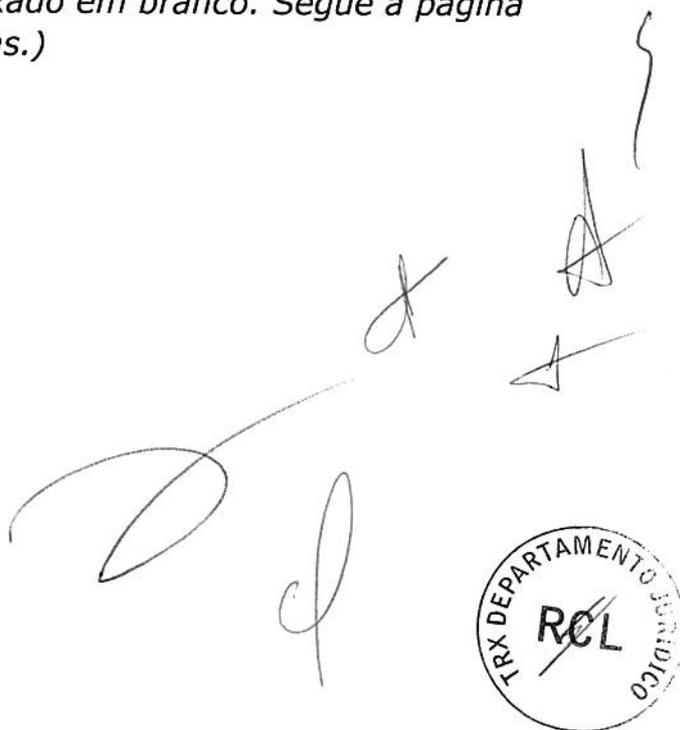
Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme as definições atribuídas na Escritura.

Foi passada a palavra aos representantes legais da Companhia presentes, que declaram concordar com as deliberações do Debenturista tomadas nesta Assembleia e se comprometem, em nome da Companhia, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação de tais deliberações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 09 de maio de 2017.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Segue a página de assinaturas.)



The image shows several handwritten signatures in black ink, scattered across the lower right portion of the page. Below the signatures is a circular stamp. The stamp contains the text 'TRX DEPARTAMENTO JURIDICO' around the perimeter and 'RCL' in the center. The stamp appears to be a red or blue ink stamp, though the color is not clearly visible in the scan.

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, conforme aditada, realizada em 9 de maio de 2017)



Luiz Henrique Peres
Presidente

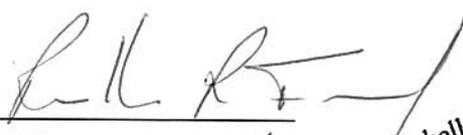


Luiz Augusto Faria do Amaral
Secretário

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Agente Fiduciário

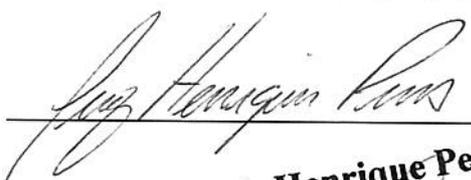


CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53



Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista



Luiz Henrique Peres



NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PAES
Gerente Corporate

TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - Companhia

